

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SECRETARIA DE ESTADO DE S****SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO DO ACESSO A SERVIÇOS E INSUMOS DE SAÚDE****NOTA INFORMATIVA SES/SUBREG-SR-DREA 4308/2023**

Belo Horizonte, 18 de julho de 2023.

**NOTA INFORMATIVA Nº SES/SUBREG-SR-DREA 4308/2022****ÁREA RESPONSÁVEL:** Diretoria de Regulação do Acesso Eletivo e Ambulatorial.**ASSUNTO:** Estratégias de atualização das filas de espera no SUSfácilMG de procedimentos eletivos hospitalares**CONTEÚDO DA NOTA INFORMATIVA:**

Com cordiais cumprimentos, considerando:

- a competência dos municípios de gerir a fila de espera para procedimentos eletivos para seus municípios, conforme Resolução de n.º 04 da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), de 19 de julho de 2012;
- o SUSfácilMG como sistema informatizado de regulação de procedimentos eletivos;
- a necessidade de manutenção de fila de espera atualizada no SUSfácilMG;
- a fila de espera do SUSfácilMG ser instrumento fundamental de orientação para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas (Opera Mais, Minas Gerais);
- a necessidade de manter bancos de dados atualizados para que as avaliações e proposições de políticas públicas sejam fidedignas com a realidade;
- que o Ministério da Saúde tem tratado as demandas eletivas com prioridade;
- a necessidade de informações corretas para tomada de decisão dos gestores e planejamento em saúde;

a Diretoria de Regulação do Acesso Eletivo e Ambulatorial (DREA) vem informar das etapas das Estratégias de atualização das filas de espera no SUSfácilMG de procedimentos eletivos hospitalares.

**Etapa 1**

A Diretoria de Regulação do Acesso Eletivo e Ambulatorial (DREA) juntamente com a Diretoria de Processamento e Monitoramento dos Recursos de Média e Alta Complexidade (DPMR) realizou um levantamento de usuários que estão na fila do SUSfácilMG e que, possivelmente, já realizaram o procedimento solicitado. Para inferir tal informação, foi feito o cruzamento manual de Autorização de Internação Hospitalar (AIH) processada no Sistema de Internação Hospitalar (SIHD) nos últimos 5 anos com os dados de fila no SUSfácilMG (dezembro 2022), utilizando o número de CNS e procedimento para um mesmo paciente. Até o momento fizemos o levantamento da base de aproximadamente 60 (sessenta) municípios executores, contudo é crucial repetir essa ação no futuro, à medida que prosseguimos com a análise dos próximos dados.

Também foi realizado levantamento dos procedimentos que estão revogados no SIGTAP e cruzamos com os cadastros em fila para estes procedimentos. Foram identificados 398 cadastros, de 50 procedimentos em 132 municípios de origem.

É importante esclarecer que a SES/MG não possui autonomia para dar baixa nas filas do SUSfácilMG, pois tal função cabe ao município. Ressalta-se a necessidade dos municípios realizarem a conferência das informações e certificarem-se que trata do mesmo paciente, considerando que o cruzamento dos dados foi realizado manualmente e que alguns dados podem divergir entre os bancos de dados.

#### Etapa 2

Reunião ocorrida dia 15 de junho de 2023 com as Coordenações de Regulação das Unidades Regionais de Saúde, para tratar das estratégias propostas por esta diretoria e realização de ajustes conforme sugestões dos participantes.

#### Etapa 3

Reuniões virtuais realizadas entre o Nível Central e Regional da SES, COSEMS e municípios, para que fossem apresentadas as ações relacionadas às Estratégias de atualização das filas do SUSfácilMG. As reuniões ocorreram em 07 e 10 de julho e contou com a participação de 348 municípios.

#### Etapa 4

Com o objetivo de que todos os municípios tenham conhecimento da estratégia adotada e da importância da limpeza das filas do SUSfácilMG, a DREA apresenta o informe sobre esta estratégia na CIB/SUS de julho.

#### Etapa 5

As Unidades Regionais de Saúde devem indicar 1 (um) responsável da URS para receber os dados dos usuários que possuem inconsistências em seus cadastros (procedimentos possivelmente realizados e/ou procedimentos revogados), e dar seguimento às ações que serão realizadas junto aos municípios com o objetivo de atualizar essa fila. O indicado da URS deve assinar um termo de responsabilidade para receber os dados.

#### Etapa 6

Nessa etapa a URS deve solicitar, por meio de ofício, que os gestores municipais de saúde dos municípios de sua jurisdição indiquem um responsável de cada município para receber as informações e dar seguimento às estratégias de atualização das filas do SUSfácilMG.

O indicado do gestor municipal deve assinar termo de responsabilidade para receber os dados, considerando as medidas orientadas pelo Encarregado de Dados desta SES/MG para tramitação de dados sensíveis de usuários do SUS, devendo reconhecer a responsabilidade deles com a segurança e manuseio dos dados. Será encaminhado também o tutorial com o passo a passo de como realizar a baixa em fila no SUSfácilMG.

#### Etapa 7

A DREA enviará os dados levantados ao responsável indicado da URS. Serão enviados apenas os dados que correspondem aos municípios da URS.

#### Etapa 8

A URS encaminhará os dados para o responsável indicado de cada município.

#### Etapa 9

Os municípios terão **45 dias a partir do recebimento dos dados** para analisarem as informações e realizarem a atualização de suas filas. É importante ressaltar que os dados enviados contém um levantamento de aproximadamente 60 (sessenta) municípios executores, ou seja, o volume de pacientes que já poderiam ser retirados da fila é muito maior. Portanto, caso o município consiga se adiantar, a DREA recomenda que eles já efetuem a baixa dos demais pacientes que já realizaram os procedimentos solicitados. Assim que finalizarem as análises e atualização da fila os municípios deverão informar à URS sobre o status da ação, evidenciando qual o número de pacientes foram retirados da fila e quantos ainda estão aguardando em fila. Para os casos em que for identificado que, apesar de haver uma AIH processada para esse procedimento, o paciente não passou pelo atendimento ou houver indícios de fraude, deverão remeter cada caso para a URS, para que sejam feitas as apurações cabíveis.

#### Etapa 10

A URS deverá enviar à DREA o status final das ações realizadas pelos municípios.

Após apresentada todas as etapas, solicitamos que seja amplamente divulgada esta estratégia que visa contribuir para a otimização da regulação e gestão do SUS/MG.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2023

**Ludmilla Diniz Silva**

**DIRETORA DE REGULAÇÃO DO ACESSO ELETIVO E AMBULATORIAL**

**Heloísa Vilaça Dias**

**SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO**

**Juliana Ávila Teixeira**

**SUBSECRETÁRIA DE REGULAÇÃO DO ACESSO A SERVIÇOS E INSUMOS DE SAÚDE**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ávila Teixeira, Subsecretário(a)**, em 18/07/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heloísa Vilaça Dias, Superintendente**, em 18/07/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Diniz Silva, Diretor (a)**, em 19/07/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **69890199** e o código CRC **63240B25**.